



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 210\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	» 90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	» 80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	» 80\$	» . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páguas \$30;  
de mais de duas páguas \$30 por cada duas páguas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento do abatimento.

## Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Govêrno» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva até o dia 27, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 240\$ por ano ou 130\$ por semestre  
 A 1.ª série: 90\$ » 48\$ »  
 A 2.ª série: 80\$ » 43\$ »  
 A 3.ª série: 80\$ » 43\$ »

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

Decreto n.º 21:364 — Autoriza a Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas a contratar um resineiro francês para ministrar a operários portugueses o ensino da resinagem segundo o sistema francês.

### Rectificação

No *Sumário do Diário do Govêrno* n.º 136, de 13 de Junho de 1932, no decreto n.º 21:352, onde se lê: «Altera as taxas do artigo 368 da pauta de importação (sulfureto de mercúrio)», deve ler-se: «Altera as taxas do artigo 638 da pauta de importação (produtos hortícolas, não especificados, não secos)».

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 21:361 — Cria uma tesouraria judicial privativa na comarca de Guimarães.

### Ministério das Finanças:

Decreto n.º 21:362 — Manda inscrever uma verba no orçamento para 1931-1932, destinada a ocorrer ao pagamento da quantia de 999.990\$, correspondente ao juro de um semestre da parte do empréstimo de 100.000.000\$ «Caminhos de Ferro, 1932-1935», criado pelo decreto n.º 20:878, a emitir no corrente ano económico.

### Ministério da Marinha:

Declaração de que por despacho ministerial de 8 de Junho corrente foi autorizada a transferência de uma verba no orçamento do Ministério em vigor no corrente ano económico.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Ministério dos Negócios Estrangeiros de França comunicado que o Acôrdo com a Checo-Eslováquia, assinado na Haia em 20 de Janeiro de 1930, entrou em vigor em 6 de Maio de 1932.

Aviso — Torna público ter o Japão depositado em 6 de Maio de 1932, nos arquivos do Govêrno Francês, os instrumentos de ratificação dos Acordos relativos às obrigações resultantes do Tratado de Trianon, assinados em Paris em 28 de Abril de 1930.

Aviso — Torna público ter a Turquia assinado em 15 de Maio de 1932 o Acôrdo, entre autoridades aduaneiras para facilitar a verificação de tripticos não cancelados ou perdidos, concluído em Genebra em 28 de Março de 1931.

### Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 21:363 — Aprova o regulamento de trânsito no Parque da Pena.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

2.ª Repartição

### Decreto n.º 21:361

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, e nos termos do artigo 2.º do decreto n.º 19:980, de 1 de Julho de 1931: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, que seja criada uma tesouraria judicial privativa na comarca de Guimarães.

O Ministro da Justiça e dos Cultos assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 7 de Junho de 1932.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — José de Almeida Eusébio.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

### Decreto n.º 21:362

Considerando que não existe verba especialmente descripta, no orçamento do Ministério das Finanças decretado para o ano económico de 1931-1932, para ocorrer ao pagamento da quantia de 999.990\$, correspondente ao juro de um semestre da parte do empréstimo de 100.000.000\$ «Caminhos de ferro, 1932-1935», criado pelo decreto n.º 20:878, de 13 de Fevereiro de 1932, a emitir no corrente ano económico;

Considerando que se torna necessário efectuar a referida inscrição;